



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

GABINETE DO REITOR

## DESPACHO Nº 27/2018

### Bolsas de Mérito para Estudantes Internacionais da Universidade de Coimbra para o ano letivo 2018/19

Nos termos dos artigos 1º e 6º do Regulamento das Bolsas de Mérito para Estudantes Internacionais da Universidade de Coimbra, determina-se o calendário das Bolsas de Mérito para Estudantes Internacionais a atribuir para o ano letivo 2018/19, incluindo as renovações, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do referido regulamento:

1. As bolsas são atribuídas a dois contingentes:
  - a) Aos candidatos colocados na Universidade de Coimbra no ano letivo de 2018/19 através do concurso especial para estudantes internacionais com uma classificação não inferior a 160 pontos, determinada com base em provas de acesso externas à UC.
  - b) Aos estudantes dos restantes anos que cumpram os seguintes requisitos:
    - i. tenham ingressado na UC através do concurso especial para estudantes internacionais;
    - ii. possuam o estatuto de estudante internacional à data de candidatura;
    - iii. tenham obtido aproveitamento, no mínimo, a 60 ECTS do Plano de Estudos no ano letivo de 2017/18, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares de reinscrição;
    - iv. tenham obtido uma classificação média não inferior a 16 valores, no universo de unidades curriculares referidas na alínea anterior.
2. As bolsas libertam o estudante do pagamento das mensalidades anuais, no valor de 7000 euros.
3. As bolsas estão disponíveis em contingentes separados por ano de ingresso (2014/15, 2015/16, 2016/17, 2017/18 e candidatos aceites para 2018/19), sendo o seguinte o número de bolsas disponíveis em cada contingente:

FCTUC	10
FDUC	6
FEUC	4*
FLUC	5
FFUC	1
FPCEUC	2
FCDEF	1
* Uma bolsa por cada curso	

4. Os estudantes colocados na Universidade de Coimbra no ano letivo de 2018/19 nos termos do artigo 1.a) devem candidatar-se a estas bolsas no período de matrícula e inscrição imediatamente subsequente à accitação da sua candidatura. As bolsas são

atribuídas por cada fase de candidatura para o ano letivo de 2018/19, transitando as bolsas não atribuídas para a fase seguinte.

5. Os estudantes abrangidos pelo artigo 1 b) devem candidatar-se a estas bolsas durante o período de matrícula e inscrição no ano letivo de 2018/2019.
6. Para os estudantes que, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional a ciclos de estudo de licenciatura e integrados de mestrado na Universidade de Coimbra, tenham a sua colocação adiada para efeitos de frequência de um curso anual de língua portuguesa, considera-se o ano de ingresso como o ano de concretização da inscrição no ciclo de estudos em que foram originalmente aceites.

Universidade de Coimbra, 19 de fevereiro de 2018

O Reitor



(João Gabriel Silva)